



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.705, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.
Autoriza a Contratação Emergencial de
Operários especializados. (DAE)

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgotos autorizado a contratar
11 (onze) Operários Especializados, para atender necessidade temporária de excepcional
interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um
período de noventa (90) dias a partir da aprovação desta lei.

Art. 2º - As atribuições, condições de trabalho, carga horária e requisitos
para a contratação deverão obedecer a legislação pertinente, bem como o previsto no anexo
“I” que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Persistindo a necessidade o contrato poderá ser prorrogado em
até igual período.

Art. 4º - Servirá de recursos para a cobertura das despesas resultantes
desta contratação, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos,
DAE.

Art. 5º - As contratações serão feitas de acordo como § 1º do art. 443 da
CLT.

Art. 6º - O salário pago ao profissional será o mesmo fixado no Padrão
2 da tabela de vencimentos da Autarquia, no regime de 44 horas semanais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 04 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração